

Contribuição da Omega Energia para a Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no SIN

INTRODUÇÃO

A Omega Energia é uma companhia de energia digital e renovável com o objetivo de transformar a sociedade por meio de energia limpa, barata e sustentável. Com base nestes princípios, em mais de 10 anos de atuação no setor, a Omega tornou-se a maior empresa de geração renovável brasileira, com 1.869 MW de capacidade instalada, entre PCHs, usinas eólicas e solares, localizadas em todos os submercados do país. Seguindo sua missão de tornar a energia barata, sustentável e limpa para todos os consumidores brasileiros, a Omega Energia apresenta suas contribuições sobre a proposta de premissas e metodologia que definem a abrangência da Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia (GF) das UHEs Despachadas Centralizadamente a ser realizada em 2022 para início de vigência em 01 de janeiro de 2023.

PONTOS DE CONTRIBUIÇÃO

- **A sustentabilidade do modelo setorial atual está baseada na capacidade da garantia física das usinas refletir sua contribuição para segurança energética do sistema no longo prazo**, uma vez que o desenho de mercado prevê, como mecanismo de adequabilidade, que toda carga deverá estar contratada e que todos os contratos devem estar lastreados por GF.
- Dessa maneira, **é fundamental que o cálculo da GF acompanhe a expectativa de configuração sistêmica (PDE 2031) e regras de despacho (novos parâmetros estabelecidos pela CPAMP e restrições operativas do PDE 2031) atualizadas e, assim, coerentes com a realidade operativa esperada para os próximos anos. Este racional torna-se ainda mais relevante para as UHEs, fonte preponderante no sistema, que tem sofrido sistematicamente com secas e desempenho operativo abaixo do esperado na última década.**
- De forma a preservar o atendimento dos critérios de segurança do sistema, sem onerar o consumidor e manter estabilidade de receita dos geradores hidrelétricos, sem restringir evoluções metodológicas, como, por exemplo, a eventual atualização do período crítico, recomenda-se a revisão do Decreto nº 2.655/98 para **inclusão de limite superior de 5% para cada revisão e de 10% da GF original**, assim como existe para os casos de redução.